



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/ 99 – CIB/AM

O Presidente da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as orientações constantes nas Portarias do Ministério da Saúde nº 113 de 31 de março de 1999 nº 255, de 31 de Março de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento integral aos pacientes com doenças neoplásticas malignas, e

CONSIDERANDO o contido nos **Ofícios nº 584/GS/SAS/MS e nº 655/GAB/SAS/MS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR AS REFERENDUM, em caráter excepcional, o cadastramento do **Serviço Isolado de Quimioterapia da Fundação de Hematologia e Hemoterapi do Amazonas – FHMOAM.**

Manaus, 11 de maio de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **025/ 99 – CIB/AM**, datada de 24 de maio de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde